PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR
EDUARDO DO BLOG

LIDO
EM: ___ / ___ / _____

_____
2º SECRETÁRIO

INDICAÇÃO
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 0376/2024

INDICA AO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS - RJ A NECESSIDADE DE ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS CONTRATADOS POR EMPRESAS TERCEIRIZADAS DE APOIO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

O **Vereador Eduardo do Blog**, infra-assinado, satisfeitas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, **Indica** ao Eminente Poder Executivo do Município de Petrópolis - RJ a necessidade necessidade de assegurar a manutenção dos profissionais atualmente contratados por empresas terceirizadas de apoio administrativo à Secretaria de Educação, tal como atualmente firmado com a Empresa *Capital Ambiental*.

JUSTIFICATIVA

Venho por meio desta Indicação expressar a necessidade premente de assegurar a manutenção dos profissionais atualmente contratados por empresas terceirizadas de Educação do Município, contratadas para apoio administrativo à Secretaria de Educação, notadamente como ocorreu com a empresa De Sá em 2021 e com a empresa Capital Ambiental em 2022, cuja renovação foi realizada duas vezes em 2023.

Reconhecemos que há a possibilidade de troca da referida empresa, entretanto, mister garantirmos a continuidade dos serviços e a estabilidade dos profissionais que já desempenham suas funções de forma dedicada nas comunidades escolares de Petrópolis.

Os profissionais terceirizados, tais como merendeiras, profissionais de portaria, limpeza e secretarias, desempenham papéis fundamentais ao

Data do Documento: 05/02/2024 - 16:15:45
Processo: 0376/2024 às 05/02/2024 - 16:40:09
ARQUIVO ASSINADO ELETRONICAMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 20240427000102550376

cotidiano escolar, pelo que são imprescindíveis para o adequado funcionamento das instituições de ensino.

Além de suas atribuições técnicas, estes profissionais estabeleceram laços valiosos com os estudantes, professores e demais membros da comunidade escolar, de modo que já estabeleceram um ambiente amistoso, familiar e propício ao aprendizado e ao desenvolvimento integral dos alunos.

Entendemos que a troca da empresa terceirizada pode ser necessária por razões estratégicas e administrativas. Contudo, é importante empenharmos esforços para que os profissionais que já estão adaptados às escolas petropolitanas sejam mantidos, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados.

Juridicamente, a manutenção desses profissionais é respaldada pelos princípios constitucionais da eficiência e da continuidade do serviço público, de modo que, caso o quadro de profissionais seja gravosamente alterado, necessitar-se-á de um período de adaptação longo e custoso para adequação.

A legislação trabalhista e as normas vigentes nos contratos de terceirização também preconizam a proteção dos direitos adquiridos pelos trabalhadores, conferindo-lhes estabilidade em casos de sucessão de empresas terceirizadas.

Assim, considerando o relevante papel desempenhado por esses profissionais na comunidade escolar, e em observância aos princípios constitucionais e normativos aplicáveis, reforço a importância de que o Poder Executivo adote as medidas necessárias para garantir a manutenção dos profissionais terceirizados já contratados, mesmo diante da possível troca da empresa terceirizada de Educação no Município.

Por estes motivos, conto com meus Pares pela aprovação da presente Indicação e, posteriormente, com a diligência do Egrégio Poder Executivo em seu atendimento.

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2024



EDUARDO DO BLOG
Vereador